



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 4/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 30/2026

Emenda modificativa de autoria do Vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior, que altera o §1º, do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 30/2026 que “Institui o Código Municipal de Gestão Cemiterial do município de Bebedouro”.

Art. 1º. Altera o §1º, do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 30/2026 passará a ter a seguinte redação:

§1º Os organizadores ou celebrantes deverão garantir a limpeza do local e a recomposição do mobiliário ao estado original em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da cerimônia, admitida a prorrogação por igual período mediante justificativa da prática religiosa ou tradição cultural, desde que não impeça a realização de novo sepultamento no mesmo espaço.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de maio de 2026.

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT**

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

A redação original do §1º do art. 1º impõe prazo de **12 horas** para limpeza e recomposição do local após cerimônia religiosa. Embora razoável para a maioria dos ritos, tal prazo não contempla celebrações mais longas, como velórios indígenas, ritos afro-brasileiros com pernoite ou tradições que exigem múltiplas etapas ao longo de um dia.

A emenda propõe:

- Ampliação do prazo para 24 horas;
- Prorrogação excepcional por igual período, mediante justificativa religiosa ou cultural;
- Ressalva para não impedir novo sepultamento no mesmo espaço.

Fundamento jurídico: Art. 5º, VI da CF (liberdade de consciência e de crença); art. 5º, VIII (liberdade de expressão de atividade religiosa); princípio da razoabilidade.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT

PROTOCOLO 55419/2026 - 26/05/2026 15:53

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=XWYK0E2J2WHNT603>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XWYK-0E2J-2WHN-T603

